

## Edital nº 01/2012

## Processo Seletivo Simplificado Público para Agente Comunitário de Saúde

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de 05 (cinco) vagas para contratação imediata e 25 (vinte e cinco) vagas para formação de Cadastro de Reserva para Teias Escola Manguinhos, da Área Programática AP 3.1, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso na Estratégia Saúde da Família (ESF), no município do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Retificações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Público será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: [fiotec2012@biorio.org.br](mailto:fiotec2012@biorio.org.br).
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Fundação BIO-RIO – FBR**, por intermédio da **BIO-RIO Concursos** doravante denominada **BRC**.
- 1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na área/comunidade de abrangência, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 5 de outubro de 2006, há pelo menos 3 (três) meses antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado Público,
- 1.4. O **Anexo I - Tabela de Requisitos, Vagas e Jornada de Trabalho** - apresenta escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **CR** - vagas de Cadastro Reserva, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas), carga horária definida para cada emprego.
- 1.5. O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos empregos, o tipo de etapa a serem realizadas pelos candidatos para cada emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.
- 1.6. O **Anexo III - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada emprego.
- 1.7. O **Anexo IV - Cronograma das Atividades** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Processo Seletivo Simplificado Público.
- 1.8. O **Anexo V - Mapa do Território, Relação das Comunidades Abrangidas e Ruas Adstritas** - delimita a área de atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) na Área Programática AP.3.1.
- 1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**2. DOS EMPREGOS****2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação em Saúde da Família Agente Comunitário de Saúde (ACS):**

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a comunidade abrangida; cadastrar todas as pessoas de sua comunidade abrangida e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. As atividades deverão ser desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Básica em Saúde e sob supervisão da gestão local, do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

**2.2. Regime de Trabalho**

Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pela **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**, sob o Regime Jurídico Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não cumprindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme cronograma de implantação definido pela FIOTEC.

Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por prazo determinado, podendo ser prorrogado por até 12 meses de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

Os profissionais cumprirão a carga horária semanal estabelecida no Anexo I deste Edital, podendo exercer suas atividades de segunda-feira a sexta-feira, das 7 às 20 h, e sábado, das 8 às 12 h, conforme o regime de trabalho da unidade onde o candidato será lotado, a ser definido pela **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**, no momento da contratação.

**2.3. Vencimentos**

**Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde** os vencimentos são de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**.

**2.4. Benefícios**

Os benefícios oferecidos são:

1. Vale-Alimentação
2. Insalubridade no valor de **R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Em virtude de não haver lei municipal específica, o presente Edital será regido pelos seguintes critérios da lei federal: das vagas oferecidas, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público, **5% (cinco)** serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações.

**3.1.1.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

**b)** Entregar no Posto de Atendimento cópia simples do CPF e Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- a espécie da deficiência;

- o grau da deficiência;

- o nível da deficiência;

- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

- a data de Expedição do Laudo;

- a assinatura e Carimbo com o n.º do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.

**3.2.1.** O Candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem 3.2. passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

**3.2.2.** A documentação comprobatória deverá ser entregue diretamente no **Posto de Atendimento localizado a Av. Dom Helder Câmara, 1390 – Manginhos – Rio de Janeiro (Clínica de Saúde da Família Victor Valla)**, no horário das **09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias 21 a 23 de Novembro de 2012 e no dia 26/11 (ÚLTIMO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

**3.2.3.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **BRC** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato declarar-se pessoa com deficiência (PD) poderá requerer na forma do subitem 5.4.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

**3.4.** A cópia do CPF e do Laudo Médico terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, assim definidas:

**a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**d)** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Simplificado Público, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **FIOTEC**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43º do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações. Podendo ser interrompido o contrato caso haja incompatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado Público, figurará somente na lista de classificação geral por emprego.

**3.10.1** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.11.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado.

**3.12.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Simplificado Público e considerados como pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por emprego.

**3.13.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência (PD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo Simplificado Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

**4.1.** O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas às exigências a seguir.

**4.1.1.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12º da Constituição Federal.

**4.1.2.** Gozar dos direitos políticos.

**4.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**4.1.4.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

**4.1.5.** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

**4.1.6.** Apresentar, na data da contratação e na convocação para a Oficina de Avaliação de Perfil (OA), os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

**4.2.** O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA) e na admissão, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo V há pelo menos 3 (três) meses antes da publicação do edital e possui a escolaridade mínima requisitada conforme Anexo I.**

**4.2.1.** O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem 4.2. estará **desclassificado do Processo Seletivo Simplificado Público no ato da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) e no Ato da Convocação para admissão.**

**4.3.** A falsificação de documentos, falsidade de informações no ato da inscrição ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**4.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

**5.1. Não há pagamento de Taxa de Inscrição.**

**5.1.1.** Será admitida **a inscrição via Internet**, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 19 de Novembro de 2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de Novembro de 2012**, observado o **horário oficial de Brasília/DF.**

**5.1.2.** A **BRC** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após conferência dos dados e a confirmação da inscrição.** O candidato deverá informar a comunidade e a rua em que mora que devem estar relacionadas no **Anexo V.**

**5.2.1.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.3.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **BRC** disponibilizará, **Posto de Atendimento** com acesso à internet, localizado à **Av. Dom Helder Câmara, 1390 – Manginhos – Rio de Janeiro (Clínica de Saúde da Família Victor Valla)**, iniciando no período do **dia 21 de Novembro de 2012 ao dia 23 de Novembro de 2012 e no dia 26 de Novembro de 2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

**5.4.** Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público:

**5.4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, observando que as vagas para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** são exclusivas para a **Área Programática AP 3.1. e restritas as Comunidades e Ruas Adstritas conforme Anexo V.** No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) residir na área/comunidade de abrangência, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 5 de outubro de 2006, há pelo menos 3 (três) meses antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado Público.
- b) a mudança de residência do candidato da **área/comunidade** abrangida de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho;
- 5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **BRC** do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta. Em caso de preenchimento com informações falsas relativas a área/comunidade e rua onde mora o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Público.
- 5.4.5. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- 5.4.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:
- a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e
- b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado;
- 5.4.6.1. O **Laudo Médico** deverá ser entregue diretamente no **Posto de Atendimento localizado à Av. Dom Helder Câmara, 1390 – Manginhos – Rio de Janeiro (Clínica de Saúde da Família Victor Valla)**, no horário das **09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, dos dias 21 a 23 de Novembro de 2012 e no dia 26 de Novembro de 2012 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.
- 5.4.6.2. O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **BRC** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.4.6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá entregar no Posto Presencial, cópia da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **até o dia 26 de Novembro de 2012** e devendo levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.6.4. A cópia simples do CPF e o Laudo Médico valerão somente para este processo seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.4.6.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 5.4.6.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da convocação para a Oficina de Avaliação de Perfil (OA) e no ato de Convocação para a contratação.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir da data da efetivação da inscrição, **sendo disponibilizado a homologação das inscrições válidas**.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado Público será composto de:

a) **Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório.

b) **Oficina de Avaliação de Perfil (OA)**, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se classificado para esta etapa 3 (três) vezes o quantitativo do **Total de Vagas** definido no **Anexo I** mais os empates da última nota na Prova Objetiva (PO).

7.2. Os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, e que estiver dentro de 3 (três) vezes o quantitativo total de vagas definido no Anexo I mais os empates da última nota na Prova Objetiva (PO), será convocado para a etapa de **Oficina de Avaliação de Perfil (OA)** no dia **08 a 09 de Dezembro de 2012**, sob-responsabilidade da **FIOTEC**, **quando deverá levar todos os documentos solicitados no ato da convocação para a Oficina de Avaliação de Perfil (OA), quando deverá comprovar residir na área/comunidade abrangida em que irá atuar 3 (três) meses antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 5 de outubro de 2006, conforme Anexo V deste edital.**

7.2.1. Dos Documentos necessários à comprovação das condições de atendimento ao edital, que devem trazer original e cópia simples, sendo a cópia retida junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA):

7.2.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, etc.).

7.2.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.2.1.3. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deve pertencer às ruas adstritas relacionadas no Anexo V. Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado público).

7.2.1.4. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união caso o documento de residência esteja no nome do esposo ou companheiro (união estável).

7.2.1.5. Em caso de morador que more com parente que não seja pai e mãe poderá apresentar Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado com nome legível de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores declarando ser morador a mais de 3 (três) meses na comunidade devendo entretanto a Rua a relação do Anexo V.

**7.2.1.6.** Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pelo menos o nível fundamental completo até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.2.1.7. Foto 3X4 colorida recente (uma foto para o credenciamento)**

**7.2.2.** O candidato que não comprovar, no ato do credenciamento, o item 7.2. será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Público.

**7.3.** Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Público deverão ser acompanhadas pelo cronograma que consta do edital e na página do Processo Seletivo Simplificado Público.

## 8. DA PROVA

### 8.1. Das Provas Objetivas

**8.1.1.** A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e serão aplicadas na **cidade do Rio de Janeiro** (no CEFET - Celso Suckow da Fonseca – Campus Maracanã, localizado à Rua General Canabarro, 485 – Maracanã). A aplicação da prova será realizada para o **dia 01 de Dezembro de 2012, sábado**, e está prevista para o horário das **15:00 horas** e terá duração de **3 horas**.

**8.1.2.** Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) opções e somente uma correta.

**8.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**8.1.4.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas (CR), que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**8.1.5.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**8.1.6.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.1.7.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

**8.1.8.** A **BRC** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.8 deste Edital, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> no dia 27 de Novembro de 2012. A referida imagem ficará disponível por no mínimo quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público.

**8.1.9.** Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**:

**9.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**9.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**9.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**9.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**9.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**9.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Simplificado Público.

**9.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**)) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, **qualquer tipo de relógio com mostrador digital**, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser desligados, lacrados em sacos de segurança e colocados embaixo da carteira do candidato, os mesmos somente poderão ser manuseados ao final da prova e fora do local de prova.

**9.5.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.5.2.** O descumprimento do descrito no subitem 9.7 deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

#### **9.6. Das Provas**

**9.6.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas (CR) da Prova Objetiva.

**9.6.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**9.6.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas (CR) da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**9.6.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração do emprego para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PD)), seja qual for o motivo alegado.

**9.6.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.6.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**9.7.** Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**b)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

**c)** ao candidato **será permitido levar seu caderno de questões da Prova Objetiva ao final da prova objetiva**, 30 minutos do término do horário de prova, sendo disponibilizado, no dia seguinte à realização da prova objetiva o gabarito oficial;

**d)** será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia 04 de Dezembro de 2012;

**e)** ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala; e

**f)** os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**9.8.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público o candidato que:

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado; chegar ao local de prova após o fechamento dos portões, ou realizar a prova em local diferente do designado.

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia)) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

**g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

**h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

**i)** não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

**j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Lista de Presença;

**k)** não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

**l)** quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **10. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.**

**10.1.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, se obtiverem a pontuação mínima prevista, sendo selecionados para a etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA) os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número total de vagas mais os empatados na última nota na linha de corte.

10.2. Os demais candidatos ainda que tenham conseguido a pontuação mínima, mas que não estão dentro do número de classificação de 3 (três) vezes o número de Total de Vagas mais os empatados serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado Público do Anexo I.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DE PERFIL.**

11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a Oficina de Avaliação de Perfil (OA), conforme definido neste item**;

11.1.1. Dos Documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao edital, que devem trazer original e cópia simples, sendo a cópia retida junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA):

11.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, etc.).

11.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

11.1.1.3. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deve pertencer às ruas adstritas relacionadas no Anexo V. Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado público).

11.1.1.4. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união caso o documento de residência esteja no nome do esposo ou companheiro (união estável).

11.1.1.5. Em caso de morador que more com parente que não seja pai e mãe poderá apresentar Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado com nome legível de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores declarando ser morador a mais de 3 (três) meses na comunidade devendo entretanto a Rua a relação do Anexo V.

11.1.1.6. Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pelo menos o nível fundamental completo até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado Público.

11.1.1.7. **Foto 3X4 colorida recente (uma foto para o credenciamento)**

11.1.2. O candidato que não comprovar, no ato do credenciamento, o item 7.2. será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Público.

11.1.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.1.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a Oficina de Avaliação do Perfil (OA).

11.1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA). O não comparecimento ou o atraso em qualquer dos dias, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

11.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) após o horário previsto para o seu início.

11.4. **Não será permitido ao candidato de participar desta etapa portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia)) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, notebook, palmtop, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser desligados, lacrados em sacos de segurança e colocados em local determinado pelos avaliadores, os mesmos somente poderão ser manuseados ao final da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) e fora do local desta etapa.

11.4.1. A **BIO-RIO Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.5. Quando da chegada do candidato ao local designado para a Oficina de Avaliação de Perfil (OA) deverá no horário previsto na sua convocação realizar o credenciamento quando deverá apresentar os documentos a seguir. Após verificação dos documentos e da comprovação de residir numa das ruas listadas no Anexo V deverá então assinar a Lista de Presença e o formulário de credenciamento. Caso o candidato não comprove residir numa das ruas adstritas do Anexo V ou não apresente o certificado de escolaridade com no mínimo a formação no nível fundamental completo será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Público.

11.5.1. Dos Documentos necessários à comprovação das condições de atendimento ao edital que devem trazer original e cópia simples, sendo a cópia retida junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA):

11.5.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, etc.)

11.5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

11.5.1.3. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a relação das ruas adstritas relacionadas no Anexo V. Este documento deve ter no máximo até 3 (três) meses da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado público.

11.5.1.4. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união caso o documento de residência esteja no nome do esposo ou companheiro (união estável).

11.5.1.5. Em caso de morador que resida com parente que não seja pai e mãe poderá apresentar como comprovante de residência a Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado com nome de quem assina e com carimbo do **CNPJ da Associação de Moradores** declarando que o candidato mora a mais de 3 (três) meses na comunidade devendo entretanto a

Rua pertencer a relação do Anexo V. O candidato deverá apresentar **também** Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.

**11.5.1.6.** Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pelo menos o nível fundamental completo até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado Público.

**11.5.1.7. Foto 3X4 colorida recente (uma foto para o credenciamento)**

**11.6.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público na etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA) o candidato que:

**11.6.1.** O candidato que não comparecer ou se atrasar para a etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA) em qualquer um dos 2 dias previstos, deixar de realizar por qualquer motivo alguma das atividades previstas, sair sem autorização do local após o início da atividade ou se recusar a executar qualquer dos testes previstos para os dias 08 e 09 de Dezembro de 2012.

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da equipe, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- c) descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- d) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

## 12. DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DE PERFIL.

### 12.1. Do Objetivo

A Oficina de Avaliação de Perfil (OA) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados a motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe, habilidade com informática e concepção de saúde.

### 12.2. Do Local e Datas

A Oficina de Avaliação de Perfil (OA) será realizada nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2012, no primeiro dia das 7:00h as 13:30h e no segundo dia, das 7:00h as 17:00h, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **BIO-RIO Concursos**.

O local de realização da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) será na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 - Manguinhos - nas salas do 4º andar da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP da Fundação Oswaldo Cruz – **FIOCRUZ**.

### 12.3. Da Participação

A Oficina de Avaliação de Perfil (OA) ocorrerá em dois dias, sendo obrigatória a participação dos candidatos em ambos.

**a)** no dia definido para o início da realização da oficina o candidato deverá apresentar-se para efetuar o credenciamento munido dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para fazer parte do formulário de credenciamento: documento de identificação pessoal com foto recente (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação), Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, Comprovante de Residência com no máximo 3 (três) meses anteriores ao mês da etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA), caneta esferográfica de cor preta ou azul e **01(uma) foto 3x4 colorida recente (para o credenciamento)**. Caso não apresente os documentos solicitados, o candidato será **eliminado**.

**b)** o candidato que for surpreendido durante o período de realização da oficina portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia)) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) será eliminado.

**c)** o candidato não poderá utilizar-se de meio ou recursos do definido no item **12.3.b** para consulta ou auxílio durante o período de realização da oficina, caso seja flagrado recorrendo a qualquer tipo de ajuda será eliminado.

**12.3.1** O candidato que não comparecer ou se atrasar, comparecer somente a um dos dias ou se recusar a realizar qualquer atividade proposta, será eliminado.

### 12.4. Descrição das etapas da Oficina de Avaliação de Perfil (OA)

#### 1º dia – 08/12 - Entrevista Coletiva

Para a primeira etapa da Oficina de Avaliação de Perfil (OA), o candidato deverá se apresentar até as 6:40h para realização do credenciamento. Após este horário, este se encerrará e o candidato **não** poderá mais participar de nenhuma outra etapa, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado Público.

Esta primeira etapa consiste de:

- a) aula expositiva sobre a Estratégia Saúde da Família (ESF);
- b) entrevista coletiva, de caráter avaliativo, contendo dinâmica de apresentação, elaboração de uma redação com base num relato de caso, com exposição oral das idéias do candidato e por fim debate entre os candidatos.

#### 2º dia - 09/12 – Entrevistas Individuais

Para a segunda etapa Oficina de Avaliação de Perfil (OA), o candidato deverá se apresentar para o credenciamento no horário indicado pela **BIO-RIO Concursos**, conforme convocação na página do processo seletivo. O não comparecimento dentro do horário estipulado, assim como a recusa em participar, eliminará o candidato.

Esta segunda etapa consiste de entrevistas individuais que acontecerão em três momentos, todos de caráter avaliativo.

### 12.5. Dos critérios de avaliação:

Na Entrevista Coletiva, a aula expositiva não será objeto de avaliação. O candidato frente à situação problema apresentada deverá expor por meio de redação e argumentação oral suas considerações e idéias entre outros candidatos presentes na sala, considerando para fim de pontuação sua capacidade de compreensão, síntese e análise crítica da situação-problema em questão. Não serão avaliados os aspectos relacionados a erros de ortografia.



Na Entrevista Individual, o candidato será avaliado, além dos critérios identificados abaixo, também pela desenvoltura no uso do computador.

O candidato será avaliado por profissionais de saúde com experiência na condução dos processos de formação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e/ou vivência prática com a Estratégia Saúde da Família (ESF).

Durante todas as etapas, haverá formulários individuais de avaliação de cada candidato que será preenchida pelos avaliadores segundo observações realizadas sobre o desempenho durante todas as dinâmicas de avaliação, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios abaixo:

- liderança e iniciativa
- criatividade
- responsabilização e compromisso
- solidariedade
- paciência
- postura e ética
- educação e cidadania
- articulação no território
- espírito de equipe
- organização e qualidade de registro
- boa comunicação, escuta e relação interpessoal
- coragem
- conhecimento básico (habilidade no manuseio básico em computador e orientações básicas em saúde, concepção do conceito ampliado de saúde – ambos a serem aprimorados ao longo do trabalho).

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DE PERFIL.

**13.1.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO) e da nota da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) que comporão a nota final total, conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência) e área/comunidade.

**13.2.** Os candidatos serão convocados de acordo com a área/comunidade onde reside e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público para efeito de contratação para as vagas que existam ou que vierem a existir dentro da validade deste processo, sendo preferencialmente ofertada as vagas aos residentes na comunidade em que houver vaga.

**13.2.1** Em caso de não existir candidato para preencher a vaga aberta na comunidade alvo será convocado os candidatos relacionados nas listas de classificação das comunidades circunvizinhas relacionadas no Anexo V.

**13.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27º e do artigo 1º da Lei nº 10.741/03;

2º) obtiver maior nota da Oficina de Avaliação de Perfil (OA);

3º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

**13.4.** Os candidatos selecionados para a etapa da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) que no somatório total das notas da Prova Objetiva (PO) e da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) não ficarem dentro do número total das vagas do Anexo I, serão considerados eliminados ao término da etapa de Oficina de Avaliação de Perfil (OA).

$$NF = NPO + NOA$$

### 14. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

**14.1.** O candidato aprovado e classificado até o limite do total das vagas definidas no Anexo I para este Processo Seletivo Simplificado Público e após a **Oficina de Avaliação de Perfil (OA)** será convocado, pela **FIOTEC**, por correspondência direta, por meio de carta ou telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado no ato da inscrição, para exame médico (de caráter eliminatório) e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação.

**14.1.1.** Os Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Público e não habilitados na inspeção de saúde serão desclassificados.

**14.2.** O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pela **FIOTEC** resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado Público.

**14.3.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

a) Carteira de Trabalho;

b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;

**14.3.1.** No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação, PIS / PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

- b) Certificado de Conclusão de Escolaridade sendo necessária a comprovação de no mínimo o nível fundamental completo;
- c) Certificado de Reservista (se o candidato for de sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divorcio;
- e) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);
- f) 02 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- g) Carteira de Vacinação de filhos até 5 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- h) Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- i) 01 cópia de Comprovantes de Residência Nominal, com CEP;
- j) 01 cópia de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho);
- k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
- l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.

14.4. Será demitido da Estratégia Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do emprego;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família.

14.5. A **Fundação BIO-RIO** e a **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

14.6. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital.

14.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas da Prova Objetiva (PO), Resultado da Oficina de Avaliação de Perfil (OA) e Resultado Final na página do Processo Seletivo Simplificado Público no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br) ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h00min às 18h00min**, **horário oficial de Brasília/DF**.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e pelo endereço eletrônico [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

15.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

15.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

15.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

15.7. Os candidatos mantidos no cadastro reserva somente poderão ser chamados a ocupar vaga na área programática em que reside.

15.8. O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão da **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**.

15.9. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado Público junto à **BRC**, e após a homologação, junto à **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **BRC** e para a **FIOTEC**.

15.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15.11. A **FIOTEC** e a **BRC** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

15.12. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado Público.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado Público.



Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2012.

**Anexo I - Tabela de Requisitos, Vagas e Jornada de Trabalho**

Código	Área / Comunidade	Emprego	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vagas				Carga Horária (Semanal)
				AC	PD	CR	Total	
ACS01	AP 3.1/ Manguinhos	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área/comunidade abrangida em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 5 de outubro de 2006	4	1	25	30	40h

LEGENDA: **AC** = Vagas de Ampla Concorrência; **PD** = Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência; **CR** = Vagas de Cadastro Reserva; **Total** = Total de Vagas do Processo Seletivo

**Anexo II – Quadro de Etapas**

Emprego	Etapa	Disciplina/etapa	Total de Questões/itens	Pontos por Questão/itens	Total de Pontos na Disciplina/etapa	Mínimo de Pontos Exigido		Total de Pontos nas Etapas
						Na Disciplina/etapa	No total da prova	
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	01	20	8	16	40
		Raciocínio Lógico	20	01	20	8		
	Oficina de Avaliação de Perfil	Entrevista Coletiva	09	02	18	--	--	40
		Entrevista Individual	11	02	22	--		

**Anexo III - Conteúdo Programático**
**A – Da Prova Objetiva (PO)**
**Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

**Raciocínio Lógico**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

**B – Da Oficina de Avaliação de Perfil (OA)**
**Oficina de Avaliação de Perfil**

Conceito de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), Estratégia Saúde da Família (ESF), legislações do exercício profissional do Agente Comunitário de Saúde, atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS), trabalho em equipe, ética no trabalho em saúde, noções básica em informática.

**Anexo IV – Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
<b>Período de Inscrições (Internet)</b>	<b>19 a 26/11</b>
<b>Período de Inscrições (Posto Presencial – somente nos dias úteis)</b>	<b>21 a 26/11</b>
Entrega do Laudo Médico para candidatos que necessitem de atendimento especial (dias úteis)	21 a 26/11
Divulgação dos inscritos e dos locais de prova	27/11
Retirar Cartão Confirmação de Inscrição pela Internet	28 e 29/11
<b>PROVAS OBJETIVAS (Sábado a Tarde)</b>	<b>01/12/2012</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar das Provas Objetivas/Exemplar das Provas Objetivas	03/12
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	04/12
Interposição de Recursos Contra as Questões das Provas Objetivas	04 e 05/11
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	07/12
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	07/12
Convocação para a <b>Oficina de Avaliação de Perfil (OA)</b>	07/12
<b>Oficina de Avaliação de Perfil (OA)</b>	<b>08 a 09/12</b>
Resultado Preliminar da Oficina de Avaliação de Perfil	11/12
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Oficina de Avaliação de Perfil	12/12
Julgamento dos Recursos Contra o Resultado da Oficina de Avaliação de Perfil	13 a 14/12
Resultado do Recurso Contra o Resultado da Oficina de Avaliação de Perfil	17/12
<b>Classificação Final</b>	<b>17/12</b>

### Anexo V - Ruas Adstritas

Segundo o Decreto Municipal No 7.980 de 12 de agosto de 1988, a o bairro Manguinhos está delimitado da confluência do Canal do Cunha com a Avenida Brasil seguindo por esta (incluída) até o Ramal de Minérios de Arará; por este (incluído) até o entroncamento com o Ramal Leopoldina da RFFSA; seguindo pelo leito deste, até o cruzamento com o Rio Jacaré; pelo leito deste até a Avenida Suburbana; por esta (excluída) até a Rua José Rubino; por esta (excluída) até a Avenida dos Democráticos; por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Capitão Bragança; por esta (incluída, incluindo a Rua Hespéria), atravessando a Rua Uranos, até o Ramal Leopoldina da RFFSA; pelo leito deste, até o prolongamento do alinhamento da Rua Eurico Souza Leão; por este e pela Rua Eurico Souza Leão (incluída); Avenida Novo Rio (incluído apenas o lado ímpar) até a Avenida Brasil por esta (incluído apenas o lado ímpar, incluindo o Viaduto de Manguinhos) até o ponto de partida.



LEGENDA:

 DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO DE MANGUINHOS



**Relação das Comunidades que compõem o Território de Manguinhos**

CHP2
Comunidade Agrícola – Higienópolis
CONAB
DESUP
Embratel
Ex-Combatentes
Greenville
Mandela de Pedra
Monsenhor Brito
Nelson Mandela
Parque Carlos Chagas/Varginha
Parque João Goulart
Parque Oswaldo Cruz/Amorim
Samora Machel
Vila Arará

**Relação dos Logradouros que compõem as Comunidades do Território de Manguinhos**

Tipo Logradouro	Logradouro	Comunidades
R	ADELAIDE	CHP 2
BC	ADELAIDE	CHP 2
TV	ADELAIDE	CHP 2
TV	ALIANCA	CHP 2
BC	AMADA	CHP 2
R	AMARAL	CHP 2
BC	AMARAL	CHP 2
BC	BRASILIA	CHP 2
R	CAIO MARTINS	CHP 2
AV	DEMOCRATICOS, DOS (LADO PAR)	CHP 2
AV	DOM HELDER CAMARA, 1790	CHP 2
TV	FATIMA	CHP 2
R	FERRAZ	CHP 2
R	FERREIRA	CHP 2
R	FLAVIA	CHP 2
TV	FRANCISCA	CHP 2
R	GUARANI	CHP 2
R	ISABEL	CHP 2
R	JACINTO	CHP 2
TV	JOANA	CHP 2
R	JORGE TELES	CHP 2
R	MARACANA	CHP 2
BC	MARACANA	CHP 2
R	MARAVILHA	CHP 2
R	MARIANA	CHP 2
R	MIRANDA	CHP 2
TV	MIRANDA	CHP 2
R	NOVA	CHP 2
BC	PAZ	CHP 2
TV	PELE	CHP 2
R	RANGEL	CHP 2
R	REGINA	CHP 2
BC	SANTO	CHP 2
BC	SUELI	CHP 2

Tipo Logradouro	Logradouro	Comunidades
R	TIMBIRA	CHP 2
R	SAO CAETANO	CHP 2
R	SAO MARCOS	CHP 2
R	SAO MIGUEL	CHP 2
R	SAO PEDRO	CHP 2
R	MARANHAO	CHP 2
R	PARANA	CHP 2
R	SAO DANIEL	CHP 2
TV	AMIZADE	CHP 2
R	ISA	CHP 2
R	CAMBUCI	CHP 2
R	CEARA	CHP 2
EST	MANGUINHOS, DE	CHP 2
R	PERNAMBUCO	CHP 2
R	FERNANDO RABELO	COMUNIDADE AGRÍCOLA DE HIGIENÓPOLIS
R	ORQUIDEAS, DAS	COMUNIDADE AGRÍCOLA DE HIGIENÓPOLIS
R	ROSAS, DA	COMUNIDADE AGRÍCOLA DE HIGIENÓPOLIS
AV	NOVO RIO	COMUNIDADE AGRÍCOLA DE HIGIENÓPOLIS
R	PAU BRASIL	COMUNIDADE AGRÍCOLA DE HIGIENÓPOLIS
AV	NOVO RIO	COMUNIDADE AGRÍCOLA DE HIGIENÓPOLIS
R	CINCO	CONAB
BC	DOIS	CONAB
R	DOIS	CONAB
R	NOVE	CONAB
R	OITO	CONAB
R	QUATRO	CONAB
R	QUINHENTOS E DEZESSETE	CONAB
R	QUINHENTOS E TREZE	CONAB
R	QUINHENTOS E VINTE NOVE	CONAB
R	SEIS	CONAB
R	SETE	CONAB
BC	TRES	CONAB
R	TRES	CONAB
BC	UM	CONAB
R	UM	CONAB
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 01	DESUP
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 02	DESUP
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 03	DESUP
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 04	DESUP
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 05	DESUP
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 06	DESUP
AV	DOM HELDER CAMARA, 1184, BL 07	DESUP
R	CINCO	EMBRATEL
VL	CINCO	EMBRATEL
TV	CINCO	EMBRATEL
R	DOIS	EMBRATEL
VL	DOIS	EMBRATEL
TV	DOIS	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHOES, 540, BL 01	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHOES, 540, BL 02	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHOES, 540, BL 03	EMBRATEL



Tipo Logradouro	Logradouro	Comunidades
R	LEOPOLDO BULHOES, 540, BL 04	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 05	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 06	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 07	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 08	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 09	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 10	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 11	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 12	EMBRATEL
R	LEOPOLDO BULHÕES, 540, BL 13	EMBRATEL
R	NOVE	EMBRATEL
R	OITO	EMBRATEL
R	PRINCIPAL	EMBRATEL
R	QUATRO	EMBRATEL
VL	QUATRO	EMBRATEL
TV	QUATRO	EMBRATEL
TV	SEIS	EMBRATEL
R	SEIS	EMBRATEL
R	SETE	EMBRATEL
R	TRES	EMBRATEL
VL	TRES	EMBRATEL
TV	TRES	EMBRATEL
R	UM	EMBRATEL
VL	UM	EMBRATEL
TV	UM	EMBRATEL
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 1 A, B e C	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 2 A, B e C	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 3 A, B e C	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 4 A, B e C	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 5 A	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 6 A	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 7 A	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 8 A	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 15 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 16 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 17 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 18 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 19 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 20 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 21 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 22 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 23 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1496, BL 24 A e B	EX-COMBATENTES
AV	DOM HELDER CAMARA, 1498, SOBRADO	EX-COMBATENTES
R	LEOPOLDO BULHÕES, 900	GREENVILLE
BC	DA COOPERACAO	MANDELA DE PEDRA
VIA	DAS PEDRAS	MANDELA DE PEDRA
BC	VAI E VEM	MANDELA DE PEDRA
R	ESTRELA	MONSENHOR BRITO
R	MARTE	MONSENHOR BRITO
R	SOL	MONSENHOR BRITO
R	JUPITER	MONSENHOR BRITO
R	MONSENHOR BRITO	MONSENHOR BRITO
R	RECREIO	MONSENHOR BRITO

<b>Tipo Logradouro</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Comunidades</b>
TV	RECREIO	MONSENHOR BRITO
R	AGUIAR MOREIRA	MONSENHOR BRITO
R	MERCURIO	MONSENHOR BRITO
R	SATURNO	MONSENHOR BRITO
R	DEZ, QD 10 e 11	NELSON MANDELA
R	DEZENOVE, QD 19, 20,22 e 23	NELSON MANDELA
R	DEZESSEIS, QD 15 e 16	NELSON MANDELA
R	DEZESSETE, QD 21	NELSON MANDELA
R	DEZOITO, QD 19, 21 e 22	NELSON MANDELA
VIA	DOIS, QD 18	NELSON MANDELA
R	DOZE, QD 12 e 13	NELSON MANDELA
R	NOVE, QD 9 e 10	NELSON MANDELA
R	OITO, QD 9	NELSON MANDELA
R	ONZE, QD 11 e 12	NELSON MANDELA
R	QUATORZE, QD 17 e 18	NELSON MANDELA
R	QUINZE, QD 16 e 17	NELSON MANDELA
R	TREZE, QD 13	NELSON MANDELA
VIA	UM, BEIRA-RIO	NELSON MANDELA
VIA	UM, QD 27	NELSON MANDELA
R	UM,QD 1	NELSON MANDELA
VIA	UM,QD 14	NELSON MANDELA
VIA	UM,QD 26	NELSON MANDELA
R	VINTE E UM,QD15 e 28	NELSON MANDELA
R	VINTE, QD 20, 23 e 29	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, QUADRA 04	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 01 QUADRA 02	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 02 QUADRA 02	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 04 QUADRA 05	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 05 QUADRA 05	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 05 QUADRA 06	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 06 QUADRA 06	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 06 QUADRA 07	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 07 QUADRA 07	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 07 QUADRA 08	NELSON MANDELA
R	LEOPOLDO BULHÕES, 800, RUA 08 QUADRA 08	NELSON MANDELA
BC	ALEGRIA, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	AMIZADE, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	BARBEIRO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	FELICIDADE, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	IGREJA, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	NAMORADOS, DOS	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	OFICINA, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
R	OSWALDO CRUZ	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	PENSAO, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
VL	SAO JOSE	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	TRIUNFO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	UNIAO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	ALUGUEL, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	AMOR E NOSSO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	CARINHO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
R	CARLOS CHAGAS	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	CONSIDERACAO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	COSME E DAMIAO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	JULIO DANTAS	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA

<b>Tipo Logradouro</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Comunidades</b>
BC	LIMAO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	SILENCIO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	SOSSEGO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	BIBLIA, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	PEREZ, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	SAO PEDRO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	TRES IRMAOS	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	VERDADE, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	VIDA, DA	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	AMOR BABY, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
R	BEIRA RIO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	CRAVO, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
R	JACARE	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
BC	PAGODE, DO	PARQUE CARLOS CHAGAS/VARGINHA
R	JUVENAL	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO PAULO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SANTO EUGENIO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SANTO HERCULANO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SANTO OLAVO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO FRANCISCO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO GERALDO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO ISIDORO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO JORGE	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO LUIZ	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO MATHEUS	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO NICOLAU	PARQUE JOÃO GOULART
R	NOSSA SENHORA APARECIDA	PARQUE JOÃO GOULART
R	NOSSA SENHORA DE FATIMA	PARQUE JOÃO GOULART
R	NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	PARQUE JOÃO GOULART
R	SANTA FLORA	PARQUE JOÃO GOULART
R	SANTA MADALENA	PARQUE JOÃO GOULART
R	SANTO HERCULANO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO BENTO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO CRISTOVAO	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO DOMINGOS	PARQUE JOÃO GOULART
R	SAO JOSE	PARQUE JOÃO GOULART
R	CASTRO TAVARES	PARQUE OSWALDO CRUZ/ AMORIM
R	ROSA DA FONSECA	PARQUE OSWALDO CRUZ/ AMORIM
BC	DIRCINHA BATISTA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	FILHOS DA NOITE	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	JAMELAO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	MARIA BETANIA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	SIZENANDO NABUCO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	VICENTE CELESTINO QUEIROZ Nº 30	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	VILA AZUL	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	VILA PARANHOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	ALCIDESGERARDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	CANTAO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	GAL COSTA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
EST	MANGUINHOS, DE	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	DIOGO DE VASCONCELOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	ROSA DA FONSECA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	SIZENANDO NABUCO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	ATAULFO ALVES	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM

<b>Tipo Logradouro</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Comunidades</b>
R	ATAULFO ALVES	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	BENEDITO LACERDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	BENEDITO LACERDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	NOVA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	SIZENANDO NABUCO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	AGOSTINHO DOS SANTOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	AGUINALDO TIMOTEO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	ARI BARROSO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	CHICO BUARQUE DE HOLANDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	CHICO BUARQUE DE HOLANDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	JACKSON DO PANDEIRO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	OSCARITO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	ROBERTO CARLOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	ROBERTO CARLOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	VALDIR AZEVEDO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	VALDIR AZEVEDO	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	VINICIUS DE MORAIS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	CIDINHA CAMPOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	CIDINHA CAMPOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	ELIS REGINA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	ELIS REGINA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	FRANCISCO ALVES	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	FRANCISCO ALVES	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	LINDA BATISTA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	LINDA BATISTA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	VILA LOBOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	VILA LOBOS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	NOEL ROSA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	NOEL ROSA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	ROSA DA FONSECA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	CARTOLA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	CHICO BUARQUE DE HOLANDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	CHICO BUARQUE DE HOLANDA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	DORIVAL CAYMI	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	DORIVAL CAYMI	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	HERIVELTO MARTINS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	HERIVELTO MARTINS	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	LEILA DINIZ	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
BC	ORLANDO SILVA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	ORLANDO SILVA	PARQUE OSWALDO CRUZ/AMORIM
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 1	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 10	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 11	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 12	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 13	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 14	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 15	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 16	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 17	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 18	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 19	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 2	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 20	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 21	SAMORA MACHEL

Tipo Logradouro	Logradouro	Comunidades
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 22	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 23	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 24	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 25	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 26	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 26	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 27	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 28	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 28	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 29	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 3	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 30	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 30	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 32	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 33	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 34	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 35	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 36	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 37	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 38	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 39	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 4	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 40	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 5	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 6	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 7	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 8	SAMORA MACHEL
R	LEOPOLDO BULHOES 700, QD 9	SAMORA MACHEL
R	RIO GRANDE DO NORTE	VILA ARARÁ
BC	DAVI	VILA SÃO PEDRO
R	LIBERDADE, DA	VILA SÃO PEDRO
R	NOVA	VILA SÃO PEDRO
BC	SAO LUCAS	VILA SÃO PEDRO
BC	SAO MARCOS	VILA SÃO PEDRO
BC	SAO MATEUS	VILA SÃO PEDRO
BC	TRINTA E DOIS	VILA SÃO PEDRO
BC	VINTE QUATRO	VILA SÃO PEDRO
R	SAINT HILAIRE (da Rua Umboldt para dentro da Comunidade Agrícola de Higienópolis)	VILA SÃO PEDRO
BC	SAO PAULO	VILA SÃO PEDRO
BC	TRINTA	VILA SÃO PEDRO
BC	TRINTA SEIS	VILA SÃO PEDRO
BC	JACÓ	VILA SÃO PEDRO
R	UMBOLDT	VILA SÃO PEDRO
R	URANOS	VILA SÃO PEDRO
R	NOVA CAP	VILA TURISMO
R	FISCAL MONTEIRO	VILA TURISMO
R	TURISMO	VILA TURISMO
R	AMELIA PINHEIRO	VILA TURISMO
TV	FISCAL MONTEIRO	VILA TURISMO
R	SANTA QUITERIA	VILA TURISMO
TV	SANTA RITA	VILA TURISMO
R	DOUTOR GREGORIO DE SA	VILA TURISMO
AV	DEMOCRATICOS, DOS (LADO PAR)	VILA TURISMO
R	DEPUTADO SAMIR JORGE	VILA TURISMO

Tipo Logradouro	Logradouro	Comunidades
R	PROJETADA (RUA E)	VILA TURISMO
R	SAO SEBASTIAO	VILA TURISMO
TV	KINDIA	VILA TURISMO
R	SANTANA DO LIVRAMENTO	VILA TURISMO
R	ALEGRIA, DA	VILA TURISMO
R	MARQUES	VILA TURISMO
PC	AMERICO JUNIOR	VILA TURISMO
R	JK	VILA TURISMO
TV	SAO PEDRO	VILA TURISMO
TV	SAO SEBASTIAO	VILA TURISMO
R	SENHOR DO BONFIM	VILA TURISMO
R	BICA, DA	VILA TURISMO
R	SAO JORGE	VILA TURISMO
R	SAO PEDRO	VILA TURISMO
R	PROJETADA C	VILA TURISMO
BC	DOM HELDER CAMARA, 1496, 51	VILA UNIÃO
BC	DOM HELDER CAMARA, 1496, 52	VILA UNIÃO
BC	DOM HELDER CAMARA, 1496, 65	VILA UNIÃO
BC	DOM HELDER CAMARA, 1496, NOVENTA E UM	VILA UNIÃO
R	PROFESSOR FRIAS VILAR, ATE 49	VILA UNIÃO
R	VILA UNIAO	VILA UNIÃO